
Relatório Mensal de Atividades

Maio/2016

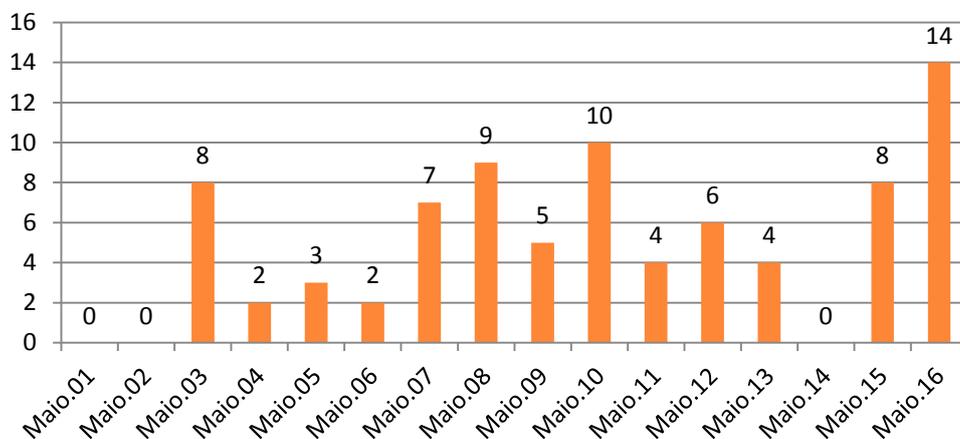
Divisão de Superação de
Barreiras Técnicas do Inmetro

Sumário

1. Notificações Brasileiras	1
2. Notificações Estrangeiras	4
3. Solicitação de Texto Completo das Propostas Notificadas à OMC.....	7
4. Consultas às Propostas Notificadas à OMC	8
5. Comentários às Notificações	9
6. Denuncie Barreiras Técnicas	10
7. Solicitação de Informações sobre Barreiras Técnicas.....	11
8. Informações sobre o site Barreiras Técnicas	12
9. Inscritos no Sistema Alerta Exportador	14

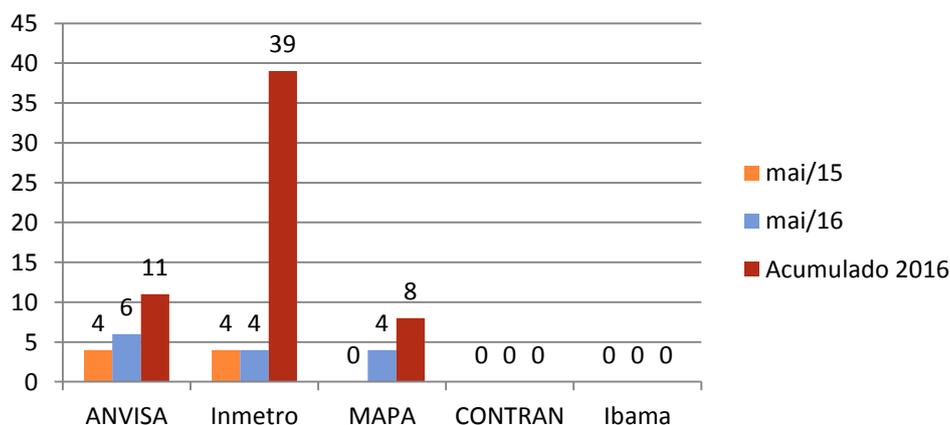
1. Notificações Brasileiras¹

Notificações brasileiras enviadas à OMC nos meses de maio a partir 2001



Fonte: Inmetro (junho/2016)

Notificações brasileiras enviadas à OMC no mês de maio, por órgão regulamentador



Fonte: Inmetro (junho/2016)

¹ Nº de propostas de textos enviadas pelo Inmetro à OMC até o último dia do mês correspondente. A data de publicação da notificação na OMC pode ocorrer no mês seguinte ao envio do Inmetro.

Objetos notificados pelo Brasil, em maio de 2016:**- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

1 – Adendo: Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para os procedimentos de alteração, inclusão e cancelamento pós-registro de medicamentos específicos, nos termos desta Resolução,

2 – Institui o peticionamento eletrônico para a importação de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária pela modalidade Siscomex.

3 – Adendo: Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de 27 de abril de 2016, para adequação dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes infantis aos requisitos específicos de advertências de rotulagem estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 24 de abril de 2015.

4 – Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de Regulamento Técnico sobre álcool etílico para uso em estabelecimentos de saúde humana ou animal, conforme Anexo.

- Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

Não houve notificações do CONTRAN em maio de 2016.

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Não houve notificações do Ibama em maio de 2016.

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

1 – Adendo: Revoga a Portaria Inmetro nº 20, de 29 de janeiro de 2002, que instituiu a certificação compulsória para reatores eletromagnéticos para lâmpadas fluorescentes tubulares.

2 – Adendo: Estabelecer que o parágrafo único do art. 4º da Portaria Inmetro n.º 144/2015 passará a vigor com a seguinte redação: “Parágrafo único. A partir de 19 (dezenove) meses, contados da data de publicação desta Portaria, as lâmpadas LED com dispositivo integrado à base deverão ser comercializadas no mercado nacional, por fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registradas no Inmetro.” (N.R.)

3 – Adendo: Aprovar os ajustes no Programa de Avaliação da Conformidade para Carrinhos para Crianças, aprovado pelas Portarias n.º 315/2012 e n.º 351/2012, assentados no Anexo desta Portaria.

4 – Disponibilizar, no sítio www.inmetro.gov.br, a proposta de texto da Portaria Definitiva e a do Regulamento Técnico da Qualidade para Cadeiras Plásticas Monobloco de Uso Infantil.

5 – Adendo: Aprovar os ajustes no Programa de Avaliação da Conformidade para Cadeiras de Alimentação para Crianças, aprovado pelas Portarias Inmetro n.º 683/2012 e n.º 51/2013, assentados no Anexo desta Portaria.

6 – Adendo: Aprovar os ajustes no Programa de Avaliação da Conformidade para Cadeiras de Alimentação para Crianças, aprovado pelas Portarias Inmetro n.º 683/2012 e n.º 51/2013, assentados no Anexo desta Portaria.

- Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA

1 – Estabelece diretrizes sobre a atuação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como órgão federal registrante, nos processos de registro de alteração de marca comercial de agrotóxicos, seus componentes e afins, a que se refere o § 1o do art. 22 do Decreto no 4.074, de 4 de janeiro de 2002.

2 – Autoriza o ingresso no território nacional, dos produtos de origem animal destinados ao uso e ao consumo humano ou animal, classificados como não presumíveis veiculadores de doenças contagiosas.

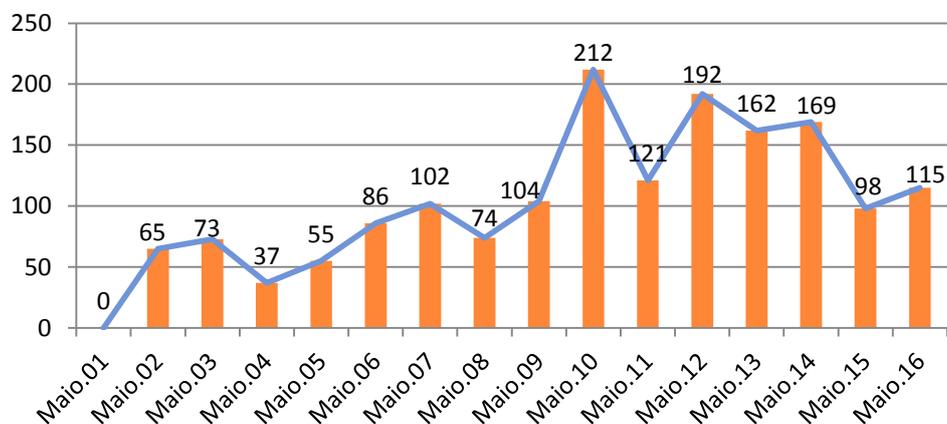
3 – Submete à consulta pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa e Anexo que aprovam a Complementação Dos Padrões De Identidade E Qualidade Do Vinho E Derivados Da Uva E Do Vinho e definem a Classificação Das Variedades De Uvas.

4 – Submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, a proposta de Instrução Normativa anexa que estabelece os procedimentos para registro, renovação, alteração, auditoria e cancelamento de registro de produtos de origem animal produzidos em estabelecimentos registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e estabelecimentos estrangeiros habilitados a exportar para o país.

Vale ressaltar que neste relatório são contabilizadas as notificações regulares, adendos, revisões, correções e suplementos. Nos relatórios anuais da Organização Mundial do Comércio são consideradas somente as notificações regulares.

2. Notificações Estrangeiras²

Nº total de notificações estrangeiras nos meses de maio a partir de 2001 (exceto o Brasil)



Fonte: Organização Mundial do Comércio (junho/2016)

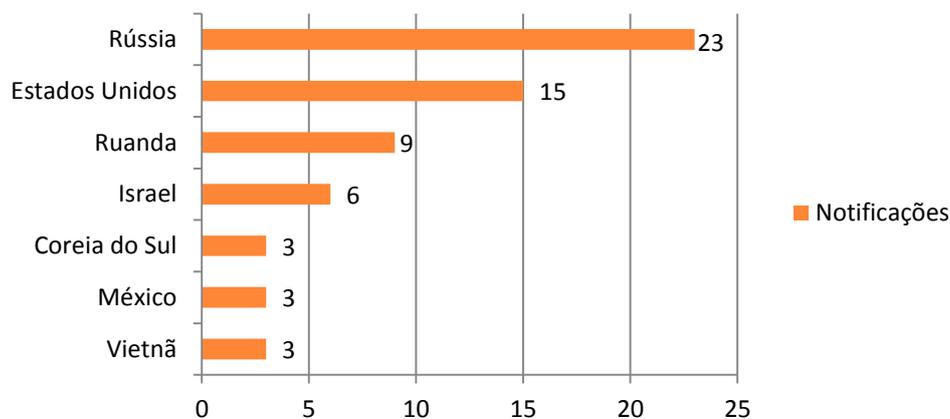
Nº de adendos, revisões, correções e suplementos estrangeiros publicados em maio de 2016

Regulares	80
Adendos	29
Correções	5
Revisões	1
Suplementos	0

Fonte: Organização Mundial do Comércio (junho/2016)

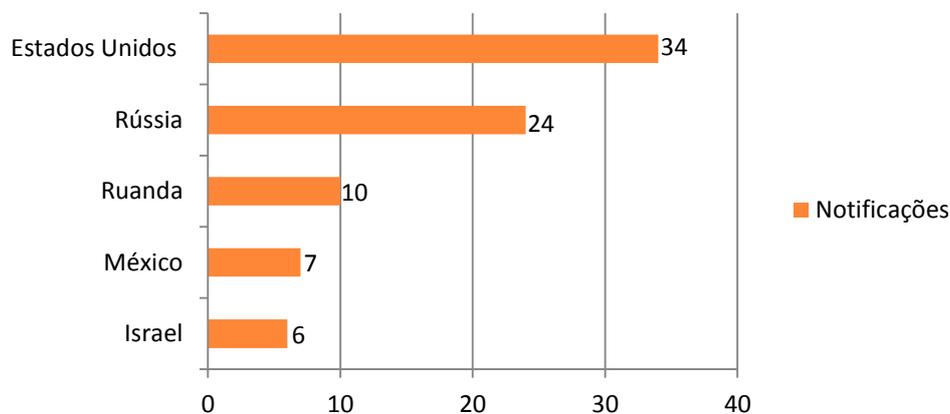
² Nº de notificações estrangeiras, exceto as notificações do Brasil.

Países que efetuaram o maior número de notificações regulares, em maio de 2016 (exceto o Brasil)



Fonte: Organização Mundial do Comércio (junho/2016)

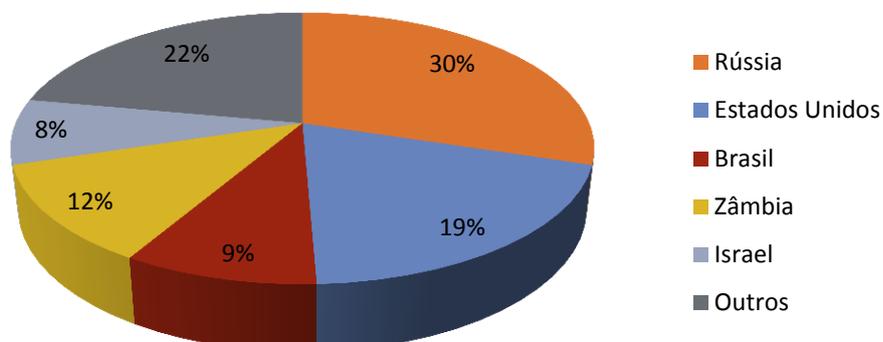
Países que efetuaram o maior número de notificações totais, em maio de 2016 (exceto o Brasil)



Fonte: Organização Mundial do Comércio (junho/2016)

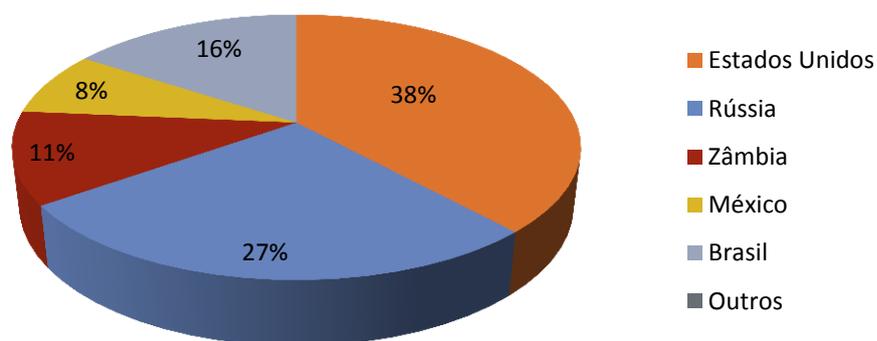
Considerando as 115 notificações estrangeiras e as 14 nacionais, é possível discriminar os diferentes tipos de notificação: regulares, adendos, revisões, correções e suplementos.

Participação percentual aproximada de cada país em notificações regulares em maio de 2016 (inclui o Brasil)



Fonte: Organização Mundial do Comércio (junho/2016)

Participação percentual aproximada de cada país em notificações totais em maio de 2016 (inclui o Brasil)



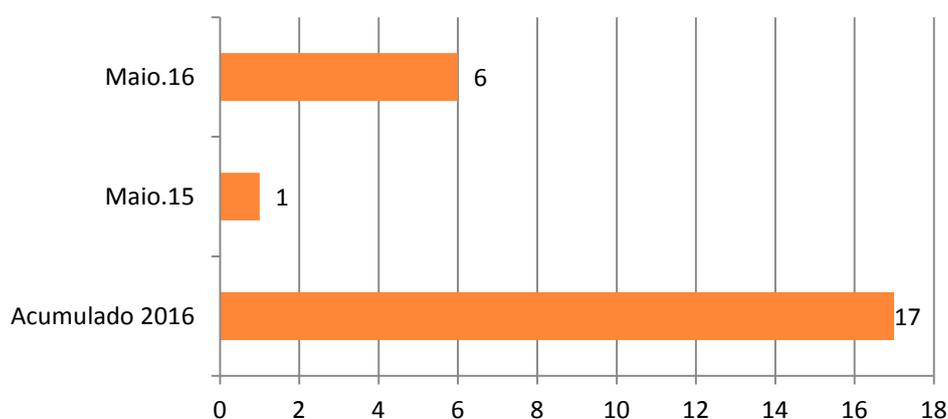
Fonte: Organização Mundial do Comércio (junho/2016)

3. Solicitação de Texto Completo das Propostas Notificadas à OMC

Qualquer exportador brasileiro, independente de ser inscrito no “Alerta Exportador!”, pode solicitar ao Ponto Focal os textos completos das propostas notificadas à OMC, provenientes de qualquer país membro.

Diante dessa solicitação, o Ponto Focal do país emissor do documento é imediatamente contatado, devendo aquele país responder, conforme previsto no Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio da OMC.

Solicitações de Texto Completo em maio de 2016



Fonte: Inmetro (junho/2016)

4. Consultas às Propostas Notificadas à OMC

Acesso às notificações publicadas pela OMC através da ferramenta de busca do site www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas.

Notificações mais buscadas no site em maio de 2016

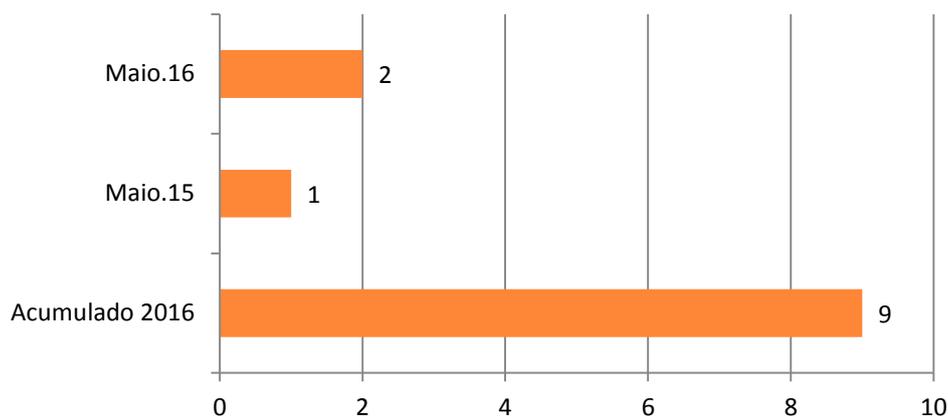
Notificação	País Solicitante	Setor Produtivo	Acessos
G/TBT/N/BRA/671	Brasil	Diversos	33
G/TBT/N/BOL/3/Add.1	Bolívia	Animais Vivos e Produtos do Reino Animal	23
G/TBT/N/BRA/609/Add.4	Brasil	Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	15
G/TBT/N/USA/1122	Estados Unidos	Máquinas, Aparelhos e Instrumentos Mecânicos	13
G/TBT/N/USA/1128	Estados Unidos	Animais Vivos e Produtos Do Reino Animal	13

Fonte: Google Analytics (junho/2016)

5. Comentários às Notificações

Os Regulamentos Técnicos ou Requisitos de Avaliação da Conformidade, notificados à OMC na fase de Consulta Pública, estão sujeitos a comentários dos demais países membros. Sendo entendidos por comentários às notificações, os questionamentos ao regulamento, solicitações de alteração do texto do regulamento, ou até mesmo um pedido de extensão de prazo para comentários.

Comentários recebidos e atendidos em maio de 2016



Fonte: Inmetro (junho/2016)

Comentários recebidos em maio de 2016:

1 - Comentário do Ponto Focal do Brasil, referente à notificação [G/TBT/N/CRI/156](#), sobre pneus.

2 - Comentário do Ponto Focal do Chile, referente à notificação [G/TBT/N/BRA/630](#), sobre produtos industrializados.

6. Denuncie Barreiras Técnicas

O Ponto Focal recebe denúncias sobre eventuais barreiras técnicas identificadas no processo de exportação, analisa essas denúncias e orienta os exportadores sobre os procedimentos a serem adotados.

É caracterizado como uma denúncia os comentários aos regulamentos técnicos ou requisitos de avaliação da conformidade que contém exigências além dos objetivos legítimos previstos no Acordo e que já estão vigorando no país a qual se pretende exportar.

A diferença entre a denúncia e o comentário é que na primeira a exigência técnica já está vigorando e, na segunda, a exigência não começou a vigorar. Como o sistema não faz tal distinção, não possui um indicador exato para este serviço.

7. Solicitação de Informações sobre Barreiras Técnicas**Solicitações de Informação em maio de 2016**

	País de solicitante	País de interesse	Setor Produtivo
1	Paraguai	Brasil	Produtos Vegetais
2	Brasil	Alemanha	Produtos Químicos e Indústrias Correlatas
3	Brasil	Estados Unidos	Maquinários e Elétricos
4	Brasil	Argentina	Maquinários e Elétricos
5	Brasil	Chile	Metais
6	Brasil	Brasil	Transportes
7	Brasil	China	Maquinários e Elétricos
8	Estados Unidos	Brasil	-
9	Brasil	Estados Unidos	Gêneros Alimentícios
10	Brasil	Estados Unidos	Gêneros Alimentícios
11	Brasil	Argentina	Metais
12	Brasil	Brasil	Produtos Químicos e Indústrias Correlatas
13	Brasil	Estados Unidos	Têxteis
14	Brasil	Venezuela	-
15	Brasil	Hong Kong	Metais
16	Brasil	México	Transportes
17	Brasil	Chile	Metais
18	Brasil	Hong Kong	Metais

Fonte: Inmetro (junho/2016)

8. Informações sobre o site Barreiras Técnicas**Acesso ao site Barreiras Técnicas**

	Maio/2015	Maio/2016	Acumulado em 2016
Acessos ao site “Barreiras Técnicas”	26.413	17.014	90.818
Acessos ao site “Exigências Técnicas”	4.457	2.714	17.008
Novos Visitantes	33,1%	70,8%	62,4%
Usuários que acessam diretamente o site “Barreiras Técnicas”	30,92%	35,82%	35,19%
Conteúdos mais acessados	1. Consulta às notificações	1. Consulta às Notificações	1. Consulta às Notificações
	2. Articulação Internacional	2. Exigências Técnicas	2. Marcação CE
	3. Conceito Barreiras Técnicas	3. Articulação internacional	3. Articulação internacional
	4. Acordos de Reconhecimento Mútuo	4. Marcação CE	4. Acordos de Reconhecimento Mútuo
	5. Mapa Países x Produtos	5. Barreiras Técnicas - Conceitos	5. Mapa Países x Produtos

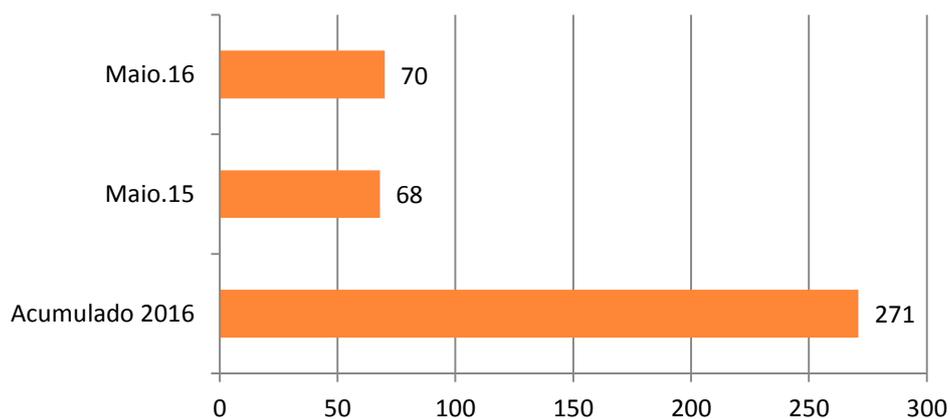
Palavras-chave usadas para chegar ao site “Barreiras Técnicas”	inmetro	metrologia cientifica exemplos	inmetro
	caracteristicas do mercosul	o que é sps	metrologia cientifica exemplos
	aladibuaro	peso drenado	imetro
	barreiras técnicas	"casos de barreiras tecnicas"	a cooperacao tecnica internacional
	conceito barreiras tecnicas para exportação	barreira tecnica	a importancia da iec
Principais sites responsáveis pelo encaminhamento	google	google	google
	mdic.gov.br	aprendendoaexportar.gov.br	mdic.gov.br
	aprendendoaexportar.gov.br	bing	bing
	bing	abimaq.org.br	m.facebook.com
	desenvolvimento.gov.br	com.google.android.googlequicksearchbox	aprendendoaexportar.gov.br

Fonte: *Google Analytics* (junho/2016)

9. Inscritos no sistema Alerta Exportador**Nº de inscritos no Sistema Alerta Exportador**

<u>Período</u>	<u>Inscritos</u>
Maio/2016	70
Acumulado em 2016	271
2002-2015	13.656
Total	13.927

Fonte: Inmetro (junho/2016)

Nº de inscritos no Sistema Alerta Exportador em maio de 2016

Fonte: Inmetro (junho/2016)